



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3186/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Março de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região</p> <p>Desembargadora Dalila Nascimento Andrade Presidente</p> <p>Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares Corregedor Regional</p> <p>Desembargadora Luíza Aparecida Oliveira Lomba Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA CEP: 40055010</p> <p>Telefone(s) : (71) 33197071 / 33197070</p> <p>Email(s) : dejt@trt5.jus.br</p>
---	--

Presidência

Ato

Ato da Presidência

ATO TRT5 N. 046, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o atendimento ao público externo por meio de Balcão Virtual no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, conforme art. 5º, XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público externo por videoconferência promove celeridade processual;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 11, de 9 de fevereiro de 2015, segundo a qual compete à Coordenadoria de Atendimento ao Público, por meio da sua Seção de Informação e Cadastro, "I – prestar o primeiro atendimento ao jurisdicionado, informando-o acerca dos diversos serviços prestados no Fórum, orientando-o sobre a unidade a que se deve dirigir; II – prestar informações processuais aos usuários externos acessando a íntegra dos autos eletrônicos, bem como fornecer demais informações sobre o processo judicial" (art. 109) e, no segundo grau, é de responsabilidade da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância: "VI - recepcionar os advogados e partes, prestando informações acerca da tramitação dos processos" (art. 139);

CONSIDERANDO o ATO TRT5 GP/CR n. 5, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão da prestação presencial dos serviços em decorrência da pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2, e estabelece que o atendimento a partes, advogados, auxiliares da Justiça e membros do Ministério Público se dará por telefone, em dias úteis, no horário das 9h30 às 15h30, ou por e-mail, conforme números e endereços eletrônicos disponíveis no site do TRT5 (<https://www.trt5.jus.br>); e

CONSIDERANDO o PROAD N. 3306/2021,

RESOLVE:

Art. 1º As Secretarias dos órgãos judicantes disponibilizarão atendimento por videoconferência ao público externo, por intermédio da

Coordenadoria de Atendimento ao Público, no primeiro grau, e da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância, no segundo grau, denominado “Balcão Virtual”, na forma da Resolução n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

§1º O horário de atendimento por meio do “Balcão Virtual” será mantido de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 15h30.

§2º O Balcão Virtual funcionará em sala de atendimento virtual, que permanecerá aberta durante o horário previsto no § 1º, em plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§3º A Coordenadoria de Atendimento ao Público manterá duas salas de atendimento virtual, exclusivas para o Balcão Virtual, com endereço eletrônico (URL - Uniform Resource Locator) permanente, para atendimento aos usuários das Varas do Trabalho.

§4º A Secretaria de Coordenação Judiciária de 2º Instância manterá uma sala de atendimento virtual, exclusiva para o Balcão Virtual, com endereço eletrônico (URL - Uniform Resource Locator) permanente, para atendimento aos usuários dos órgãos colegiados de segunda instância.

§5º A CEE (Coordenadoria de Execução e Expropriação), o CEJUSC de 1ª Instância e o CEJUSC de 2ª Instância manterão, cada um, sala de atendimento virtual, exclusiva para o Balcão Virtual, com endereço eletrônico (URL - Uniform Resource Locator) permanente, para atendimento aos usuários nos processos de sua competência.

§6º A Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância manterá uma sala de atendimento virtual, exclusiva para o Balcão Virtual, com endereço eletrônico (URL - Uniform Resource Locator) permanente, para atendimento aos Peritos e demais usuários das atividades de apoio judicante.

§7º Os endereços eletrônicos das salas de atendimento virtual serão publicados na página do site institucional do Tribunal para divulgação do contato telefônico e endereço eletrônico do órgão, com a expressa menção de que o atendimento por Balcão Virtual se dará durante o horário indicado no § 1º.

Art. 2º As unidades atendentes devem designar pelo menos um servidor para cada sala do Balcão Virtual, podendo o atendimento ser prestado em regime de trabalho remoto/teletrabalho.

§1º O servidor designado deve utilizar vestimenta adequada ao atendimento ao público, bem como pano de fundo virtual institucional disponibilizado pelo TRT da 5ª Região.

§2º Caso haja problemas de sinal de internet, poderá o servidor deixar de utilizar o plano de fundo e a câmera, para preservar a qualidade técnica da conexão e do atendimento.

Art. 3º O servidor designado para atuar no Balcão Virtual prestará o primeiro atendimento aos usuários externos, e manterá formulário compartilhado on-line com as unidades judiciárias respectivas, para complementação, caso necessário, do atendimento solicitado em até 48 horas, no qual deve registrar:

I - data do atendimento;

II - horário do atendimento;

III - qualificação da pessoa atendida (nome completo, tipo de usuário, número de telefone, número de whatsapp ou outro aplicativo de comunicação instantânea, caso haja, e endereço eletrônico);

IV - número do processo;

V - síntese da demanda; e

VI - nome do servidor responsável pelo atendimento.

Art. 4º Os gestores das unidades judiciárias ou quem estes delegam e os atendentes do Balcão Virtual devem obrigatoriamente manter-se ativos no chat do Tribunal, acessado pelo Google Meet, durante todo o horário de atendimento ao público, com a finalidade de efetuar comunicação instantânea sobre demandas consideradas urgentes e dar-lhes os encaminhamentos devidos.

Art. 5º Todos os atendimentos prestados por meio do Balcão Virtual devem ser gravados.

Art. 6º É vedado o uso do Balcão Virtual para o protocolo de petições, que devem ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico (E-Doc), onde haja, ou pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 7º O Balcão Virtual não é aplicável aos gabinetes de Desembargadores, os quais devem informar em página eletrônica específica os meios de contato disponíveis para atendimento, inclusive aqueles disponibilizados segundo o ATO TRT5 n. 109, de 27 de abril de 2020.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Portaria
Portaria da Presidência

PORTARIA TRT5 0246 de 17 de março de 2021

PORTARIA TRT5 0246/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve DESIGNAR, PARA EXERCER CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, a servidora:

Código: 58604

Nome: ALINE CAIRES MARQUES
Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2 Código: TRT5-FC02
A Partir de: 11/04/2021
Lotação Encargo: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Processo: 3967/2021

Salvador, 17 de Março de 2021

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP TRT5 N. 0249, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Suspende os prazos dos processos físicos e virtuais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 0001636-93.2021.2.00.0000.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 0001636-93.2021.2.00.0000, proposto pela OAB /BA - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia e ABAT- Associação Baiana de Advogados Trabalhistas que determinou: "(...) por maioria, julgar parcialmente procedente o pedido para determinar a suspensão dos prazos processuais no TRT da 5ª Região em todos os processos físicos e virtuais que tramitem sob sua jurisdição no âmbito territorial do Estado da Bahia, enquanto perdurarem as medidas restritivas implementadas pelos Decretos Estaduais nº 20.259, 20.286 e 20.311, e julgar improcedente em relação à suspensão das audiências virtuais, nos termos do voto do Relator";

CONSIDERANDO o inciso III da Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020, que prevê: "suspensão de todos os prazos processuais – em autos físicos e eletrônicos – em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown) por parte da autoridade estadual competente, mesmo quando decretadas em caráter parcial, enquanto perdurarem as restrições no âmbito da respectiva unidade federativa (Estados e Distrito Federal)"; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia publicou Decretos disciplinando medidas restritivas de enfrentamento ao coronavírus, causador da COVID-19, no período de 1º de março a 8 de março de 2021, conforme o Decreto Estadual nº 20.259/2021; de 3 de março a 1º de abril de 2021, conforme o Decreto Estadual nº 20.286/2021, e de 15 de março a 1º de abril de 2021, conforme o Decreto Estadual nº 20.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e virtuais do TRT da 5ª Região que tramitam sob a sua jurisdição no Estado da Bahia, no período de 1º de março a 1º de abril de 2021.

Art. 2º Todas as atividades remotas do TRT5 estão mantidas, inclusive audiências e sessões telepresenciais, além de atendimento por e-mail e telefone disponíveis no portal trt5.jus.br, das 9h30 às 15h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT5 0247 de 19 de Março de 2021

PORTARIA TRT5 0247/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DETERMINAR A REMOÇÃO da servidora:

Código: 30785

Nome: CRISTIANE LANTYER AZEVEDO

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO Classe: C Padrão: 13

Lotação Origem: COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

A Partir de: 18/03/2021

Lotação Destino: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Processo: 4195/2021

Salvador, 19 de Março de 2021

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

PORTARIA – PRESIDÊNCIA Nº 234, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA TRT5 CONVOCAÇÃO SESSÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

Formaliza a convocação conforme histórico de registro:

1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para **atuar** junto à Turma, na data indicada:

LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA, Secretária da 2ª Turma, em 10 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da designação anterior, Em Face da Inclusão em Pauta de Processos Aos Quais S. Ex. Se Encontra Vinculado.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA TRT5 0245 de 17 de março de 2021

PORTARIA TRT5 0245/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve dispensar do CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, a servidora:

Código: 59309

Nome: LORENA PINTO REBOUCAS

Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2 Código: TRT5-FC02

A Partir de: 11/04/2021

Lotação: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Processo: 3967/2021

Salvador, 17 de Março de 2021

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Extrato

Extrato de Contrato

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD: 9851/2020. CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de operação dos elevadores instalados nos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizados na Capital, sobretudo no Edf. Góes Calmon, situado no bairro do Comércio, bem como em outros locais que venham a ser ocupados pelo Órgão na cidade de Salvador/ Bahia. **Valor Total:** R\$292.898,64 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/03/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. **Data da assinatura:** 18 de março de 2021. **Assinam:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, pela Contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portaria SRH

PORTARIA SRH 0238 de 17 de março de 2021

PORTARIA SRH 0238/2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria TRT 157/2018,

resolve DESIGNAR, PARA SUBSTITUIÇÃO, a servidora:

Designado: 74731 THAISA ARAUJO BARRITO BASTOS

Cargo / Encargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Lotação Encargo: 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Objeto: FERIAS

Período: 29/03/2021 a 30/03/2021 (Com efeito financeiro)

Substituído: 51820 CLINIO AUGUSTO BULCAO DA CUNHA

Encargo: ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA

Processo: 4074/2021

Salvador, 17 de Março de 2021

MARIA DAS GRACAS LIMA BRANDAO
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SRH 0237 de 17 de março de 2021

PORTARIA SRH 0237/2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria GP 0157/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº SRH 0198/2021, no que concerne à designação da servidora Sonia Tomie Watanabe Endo para substituir Denilson De Carvalho Mendes, no período de 18/03/2021 a 19/03/2021, em função de PERDA DE OBJETO.

Salvador, 17 de Março de 2021

MARIA DAS GRACAS LIMA BRANDAO
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SRH 0209 de 15 de Março de 2021

PORTARIA SRH 0209/2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria GP 0157/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº SRH 0182/2021, no que concerne à designação do(a) servidor(a) Carlos Alberto Rocha Araujo para substituir Dinea Almerinda Lessa Dos Anjos Santos, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, em função de ALTERAÇÃO DE FÉRIAS.

Salvador, 15 de Março de 2021

MARIA DAS GRACAS LIMA BRANDAO

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SRH 0234 de 15 de Março de 2021

PORTARIA SRH 0234/2021

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria TRT 157/2018, resolve DESIGNAR, PARA SUBSTITUIÇÃO, o(s) servidor(es):

Designado: 48307 CARLOS ALBERTO ROCHA ARAUJO

Cargo / Encargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Lotação Encargo: NÚCLEO DE ASS. ADM. DA SCJ1

Objeto: FERIAS

Período: 22/02/2021 a 22/02/2021 (Com efeito financeiro)

Substituído: 66836 DINEA ALMERINDA LESSA DOS ANJOS SANTOS

Encargo: CHEFE DE NÚCLEO

Processo: 2013/2021

Designado: 48307 CARLOS ALBERTO ROCHA ARAUJO

Cargo / Encargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Lotação Encargo: NÚCLEO DE ASS. ADM. DA SCJ1

Objeto: LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE

Período: 23/02/2021 a 04/03/2021 (Com efeito financeiro)

Substituído: 66836 DINEA ALMERINDA LESSA DOS ANJOS SANTOS

Encargo: CHEFE DE NÚCLEO

Processo: 2013/2021

Designado: 48307 CARLOS ALBERTO ROCHA ARAUJO

Cargo / Encargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Lotação Encargo: NÚCLEO DE ASS. ADM. DA SCJ1

Objeto: FERIAS

Período: 05/03/2021 a 15/03/2021 (Com efeito financeiro)

Substituído: 66836 DINEA ALMERINDA LESSA DOS ANJOS SANTOS

Encargo: CHEFE DE NÚCLEO

Processo: 2013/2021

Salvador, 15 de Março de 2021

MARIA DAS GRACAS LIMA BRANDAO

Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
Diretoria Geral	4
Extrato	4
Extrato de Contrato	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Portaria	4
Portaria SRH	4